



Diário Oficial

Eletrônico
Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 687

João Pessoa - Disponibilização: Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Publicação: Terça-feira, 15 de outubro de 2024

ANO 2024

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

→ ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 962/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **Processo N.º 2914/2024-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NAIARA ANTUNES DELA BIANCA**, Símbolo DP-3, matrícula 780.062-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado Josenilson Vital de Souza, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0001443-17.2012.815.0181, no dia 10/10/2024, às 9h, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Guarabira/PB.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 11 de outubro de 2024.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 968/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 95/2022-CS/DPPB, publicada em 16.8.2022,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA**, Símbolo DP-3, matrícula 79.833-9, Membro desta Defensoria Pública, para, em caráter especial e sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 2ª Vara Regional Criminal de Mangabeira, nesta Capital, no período de 10 de outubro a 9 de novembro de 2024, substituindo a Defensora Pública Mariane Oliveira Fontinelle, em virtude do seu afastamento para gozo de férias.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 11 de outubro de 2024.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 969/2024–DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE conceder o gozo de férias interrompidas, por necessidade de serviço, da Defensora Pública abaixo relacionada, conforme a seguir:

NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	ATO DE INTERRUÇÃO	PERÍODO	DIAS	PROCESSO	DATA DO GOZO
VALÉRIA LOPES ONOFRE VITA	64.503-6	061/2019	1ºP/2019	30 dias	Proc. 3058/2019	10/10/2024 a 09/11/2024

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 11 de outubro de 2024.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA DPPB/GDPG - Nº 970/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 18, I, da Lei Complementar Estadual nº 104/2012;

CONSIDERANDO Resolução nº 136/2024-DPPB/CS que instituiu o sistema PBdoc, como sistema oficial único de gestão de processo eletrônico administrativo, gestão documental e do conhecimento;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art.3º e Art. 4º, ambos da Resolução nº 136/2024-DPPB/CS;

CONSIDERANDO que todos os servidores da Defensoria Pública do Estado da Paraíba já possuem cadastro no sistema Pbdoc com respectivo login e senha;

RESOLVE:

Art. 1º - O sistema PBdoc deverá ser utilizado no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Paraíba a partir do dia 16 de outubro de 2024.

§1º - A utilização do sistema PBdoc iniciará nos setores que, através de seus servidores, participaram do treinamento do sistema ocorrido nos dias 25 e 27 de setembro de 2024.

§2º - Durante o processo de implantação do sistema caberá ao setor de TI da Defensoria prestar total assistência aos setores a fim de facilitar a correta tramitação dos processos e documentos.

Art. 2º - O setor de Protocolo deverá iniciar os processos através do sistema PBdoc, digitalizando todos os documentos e requerimentos que os instruirão e tramitando-os para os setores competentes.



Art. 3º - É proibido a todos os usuários do sistema PBdoc no âmbito da Defensoria Pública, repassar ou compartilhar seu login e senha individual.

Art. 4º - Caso o servidor mude de setor/lotação, fica o seu novo chefe imediato obrigado a comunicar o fato ao setor de TI através de ofício interno, em até dois dias úteis, a fim de que a TI possa realizar a migração do servidor, no sistema PBdoc, para o novo setor/lotação.

Parágrafo único - O ofício de que trata o caput deste Art. deve ter anexado o ato oficial que determinou a mudança de setor/lotação do servidor.

Art. 5º - Todos os documentos físicos que comporão os anexos e autos de processos no sistema PBdoc, devem ser digitalizados no formato PDF pesquisável.

Art. 6º - Todos os servidores deverão acessar diariamente o sistema PBdoc a fim de que acompanhem os documentos e processos em tramitação nas suas mesas digitais.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 10 de outubro de 2024.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 972/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2913/2024-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-3, matrícula 780.060-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri do pronunciado Zenildo da Silva, Processo n.º 0828286-89-2022.815.0001, às 9h, no dia 14/10/2024, perante o 2º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande/Pb.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 974/2024–DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos, no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2024, conforme tabela abaixo, a saber:

	PROCESSO	DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	PERÍODO	UNIDADE (S) JUDICIÁRIA (S)	SUBSTITUTO
1	2880/2024	Adriana Ribeiro Barboza	88.951-2	1ºP/2023	Corregedoria Auxiliar da DPPB	–
2	0431/2024	Adriano Medeiros Bezerra Cavalcanti	69.793-1	1ºP/2024	Câmara Criminal	–
3	2630/2024	Alba Neide Máximo Urquiza de Sá	74.278-3	2ºP/2023	5ª Vara Mista de Cabedelo 3ª Vara Mista de Cabedelo	– –
4	2352/2024	Aldaci Soares Pimentel	74.582-1	2ºP/2023	17ª Vara Cível da Capital Coordenadoria de Saúde Ambiental e Prisional	– –
5	2527/2024	Amanda Gurgel Rocha Sucupira	780.120-9	2ºP/2023	4ª Vara Mista de Patos 2º Juizado Especial Misto de Patos	– –
6	2444/2024	Anaíza dos Santos Silveira	98.804-9	2ºP/2024	2ª Vara Mista de Esperança 1ª Vara Mista de Esperança	– –
7	2642/2024	Ângela Maria Dantas Lufti de Abrantes	73.206-1	2ºP/2023	2ª Câmara Cível CEJUSC de Família 3ª Vara Mista de Santa Rita	– – –
8	2388/2024	Ariane Brito Tavares	88.848-6	2ºP/2024	1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital	–
9	2263/2024	Conceição de Lourdes Borborema Arcoverde	93.301-5	2ºP/2024	2ª Vara de Família da Capital Núcleo de Família Núcleo do Idoso	– – –
10	2909/2024	Diogo Augusto de Souza Andrade	780.097-5	2ºP/2023	7ª Vara Mista de Sousa Programa Defensoria Digital Núcleo de Atendimento de Sousa	– – –



11	1009/2024	Edson Freire Delgado	76.531-7	2ºP/2024	Juizado de Violência Doméstica de Campina Grande 8ª Vara Cível de Campina Grande 1ª Vara Cível de Campina Grande	— — —
12	0724/2024	Elza Régis de Oliveira Lima	79.022-2	2ºP/2024	1ª Vara da Infância e Juventude da Capital Núcleo da Infância e Juventude da Capital	— —
13	2859/2024	Felipe Augusto Alcântara Monteiro Trávia	780.049-5	2ºP/2024	Vara Única da Comarca do Conde 1ª Vara Mista de Santa Rita Programa Defensoria Digital	— — —
14	1889/2024	José Willami de Souza	98.764-6	2ºP/2024	2ª Vara Mista de Pombal Vara Única da Comarca de São Bento	— —
15	2850/2024	Josefa Elizabete Paulo barbosa	63.155-8	2ºP/2024	Assessoria de Gabinete do Defensor Público Geral	—
16	0935/2024	Kátia Lanusa de Sá Vieira	87.038-2	2ºP/2024	Vara de Entorpecentes de Campina Grande 2ª Vara Criminal de Campina Grande	— —
17	2492/2024	Klébia Maria Ludgério Borba	83.286-3	2ºP/2024	2ª Vara da Infância e Juventude da Capital 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital Infância e Juventude de Campina Grande	— — —
18	2706/2024	Lais de Queiroz Novais	780.071-1	2º P/2024	4ª Vara Criminal de Campina Grande 1ª Vara Criminal de Campina Grande	— —
19	2624/2024	Lucas Soares Aguiar	780.073-8	2ºP/2024	Gabinete do Defensor Público Geral Vara de Sucessões de Campina Grande Programa Defensoria Digital	— — —



20	2754/2024	Lúcia de Fátima Freires Lins	103.601-7	2ºP/2023	5ª Vara Mista de Bayeux Vara Única da Comarca de Alhandra	— —
21	0148/2024	Marcos Antônio Medeiros Guimarães	89.158-4	2ºP/2024	4º Juizado Especial Cível da Capital Juizado Especial Criminal da Capital	— —
22	2221/2024	Marcos Freitas Pereira	780.064-9	2ºP/2024	7ª Vara Cível da Capital Programa Defensoria Digital NUDECON	— — —
23	1198/2024	Maria de Fátima de Sousa Dantas	70.034-7	2ºP/2023	3ª Vara Mista de Santa Rita Núcleo de Atendimento de Santa Rita 4ª Vara Mista de Santa Rita	— — —
24	2536/2024	Maria de Fátima Fernandes Batista	94.990-6	1ºP/2022	1ª Vara Mista de Monteiro 2ª Vara Mista de Monteiro	— —
25	2032/2023	Maria de Fátima Marques	110.405-5	1ºP/2023	Núcleo Mediação - Centro Núcleo Mediação de Mangabeira CEJUSC Mangabeira	— — —
26	2160/2024	Maria de Fátima Pessoa Ferreira Barbosa	67.270-0	1ºP/2024	13ª Vara Cível da Capital	—
27	2558/2024	Maria Elisabeth Morais Pordeus	87.772-7	2ºP/2024	2ª Vara Regional Criminal de Mangabeira Núcleo de Mediação de Mangabeira	— —
28	2361/2024	Maria Goretti Pereira de Oliveira	84.047-5	1ºP/2024	Vara Única da Comarca de Bananeiras Vara Única da Comarca de Belém	— —
29	0132/2024	Odinaldo Espinola	59.647-7	2ºP/2022	3ª Vara Criminal de Campina Grande Vara Única da Comarca de Alagoa Nova	— —



30	2165/2024	Odivio Nóbrega de Queiroz	72.627-3	2ºP/2023	2ª Câmara Cível Vara Única da Comarca de Serra Branca	— —
31	2648/2024	Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno	60.616-2	2ºP/2022	3ª Vara Cível de Campina Grande 2ª Vara de Família de Campina Grande	— —
32	0754/2024	Paulo Sérgio García de Araújo	79.160-1	1ºP/2024	Vara de Execução Penal de Campina Grande 2ª Vara Mista de Itaporanga	— —
33	0774/2024	Paulo Sérgio Lyra Pereira da Silva	82.967-6	2ºP/2023	3ª Vara Mista de Guarabira 2ª Vara Mista de Guarabira	— —
34	2533/2024	Risalba Cavalcanti de Lima	81.688-4	1ºP/2024	6ª Vara de Família da Capital Núcleo do Idoso Núcleo de Família	— — —
35	1976/2024	Roberto Sávio de Carvalho Soares	77.095-7	1ºP/2024	Câmara Criminal	—
36	1077/2024	Rosenilda Marques da Silva	134.851-5	2ºP/2023	5ª Vara Mista de Santa Rita	—
37	2622/2024	Semiramis Abílio Diniz	92.092-4	2ºP/2022	4ª Vara Criminal da Capital	—
38	2322/2024	Telma de Carvalho Paiva	127.828-2	2ºP/2023	7º Juizado Especial Cível de Mangabeira Núcleo de Atendimento de Mangabeira	— —
39	2845/2024	Tereza Lizieux Feitosa Lira	64.628-8	2º P/2024	3ª Vara de Família da Capital 5ª Vara de Família da Capital	— —
40	2908/2024	Terezinha Alves Andrade de Moura	62.163-3	1ºP/2023	4ª Vara de Fazenda Pública da Capital 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital CEJUSC Fazendário	— — —



41	2807/2024	Vera Lúcia Ferreira Marques Carreira	95.692-9	2ºP/2022	Núcleo de Atendimento Cível	—
42	0217/2024	Vera Lúcia Marques Braga	133.362-3	2ºP/2023	2ª Vara Regional da Família de Mangabeira	—

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 14 de outubro de 2024.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado